

## DIAGNÓSTICO ACERCA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA SOBRE O DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS E/OU EM DESUSO

Lígia Maria Ribeiro Lima<sup>1</sup>; Jaylanne Medeiros de Mendonça<sup>2</sup>; Maria Janaína de Oliveira<sup>3</sup>;  
Vera Lúcia Meira de Moraes Silva<sup>4</sup>

<sup>1</sup>Universidade Estadual da Paraíba, ligiauepb@gmail.com

<sup>2</sup>Universidade Estadual da Paraíba, medeirosjaylanne@gmail.com

<sup>3</sup>Universidade Federal de Alagoas, jana.uepb@gmail.com

<sup>4</sup>Universidade Estadual da Paraíba, meiravlms@gmail.com

### Introdução

Com o desenvolvimento da ciência, tanto na área da saúde como em todas as outras áreas, o avanço na produção de medicamentos trouxe problemas incontestáveis para a população, além das suas vantagens nos tratamentos de doenças existem problemas na sua fabricação e utilização, ou nas sobras de tratamentos anteriores, ou nos medicamentos descritos incorretamente ao tratamento, podendo causar acúmulo desses remédios nas residências dos usuários, chegando ao seu vencimento e/ou desuso (EICKHOFF; HEINECK; SEIXAS, 2009).

O Brasil está entre os maiores consumidores de medicamentos no mundo, e a maioria da população não tem o conhecimento da maneira correta do seu descarte. O mercado de medicamentos movimenta bilhões de reais, tanto na produção por meio das indústrias nacionais como nas internacionais (BRASIL, 2009).

Na conferência mundial sobre uso racional de medicamentos em Nairóbi, em 1985, definiu-se que "Existe uso racional de medicamentos quando os pacientes os recebem apropriados às suas necessidades clínicas, em doses adequadas, por período de tempo adequado e com baixo custo para eles e sua comunidade". Portanto, todas as condutas relacionadas ao cuidado com a saúde devem ser adequadamente fundamentadas e dentre elas está o uso racional de medicamentos (FIGUEIREDO *et al.*, 2011).

Os remédios administrados nas residências quando vencidos podem causar riscos a saúde, podendo ser ingeridos por crianças ou idosos. Um dos problemas mais agravantes é a disposição dos fármacos causando a degradação do meio ambiente devido à falta de informação, pois a maioria da população não tem o conhecimento que não se pode descartar no lixo comum ou no vaso sanitário, pois os mesmos não são os destinos corretos para estes produtos (EICKHOFF; HEINECK; SEIXAS, 2009).

Por não saber das consequências geradas pela disposição incorreta desses fármacos ao meio ambiente há uma grande preocupação em relação à sua presença na água, causando efeitos diversos na saúde humana, nos animais e nas espécies aquáticas. Alguns grupos de medicamentos merecem uma atenção especial, entre eles estão os antibióticos e estrogênios.

A contaminação do meio ambiente por drogas farmacêuticas se dá de várias formas, uma delas é a dispensa da quantidade excessiva de remédios durante um tratamento; às amostras grátis distribuídas pelos laboratórios com o objetivo de fazer propagandas, em que nas maiorias das vezes acabam se tornando medicamentos em desuso e conseqüentemente com vencimento do prazo de validade; e a quantidade de medicamentos perdidos por farmácias e estabelecimentos de saúde (JORGE JOÃO, 2011).

Quase todas as casas possuem as tais "farmacinhas caseiras" como são conhecidas, em que geralmente em seus estoques contêm reservas de medicamentos para emergências

(antigripal, analgésicos, antitérmicos), muitas vezes esses remédios são vendidos sem receitas e sem consulta médica. Entretanto, contêm sobras daqueles medicamentos que necessitam de prescrição médica (antibióticos, corticoides) para o consumo posterior, podendo ficar armazenado até a sua data de validade e na maioria das vezes fica até mais tempo (BUENO; WEBER; OLIVEIRA, 2009).

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) é o órgão responsável pela regulamentação dos meios de descartes de medicamentos, por meio da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 306/2004 que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de saúde (acondicionamento, transporte e destino final). A ANVISA é o órgão que deve ser procurado pela população para serem entregues os medicamentos vencidos, nos locais onde o posto de saúde não faz a coleta (BRASIL, 2004).

Diante do exposto, o objetivo deste trabalho foi realizar investigação acerca da forma utilizada para o descarte de medicamentos vencidos e/ou em desuso por parte da população residente na região de Nova Palmeira no Estado da Paraíba, com o objetivo de implementar ações que possam orientá-los para o uso de metodologia correta para realização do descarte desses medicamentos.

## **Metodologia**

O estudo foi desenvolvido utilizando a técnica da pesquisa exploratória, com a aplicação do método do estudo de caso, no qual foram desenvolvidas práticas acerca do tema saúde e meio ambiente. Yin (1989) defende esse método como sendo válido cientificamente, o que justifica a sua grande utilização nos estudos experimentais. Um ponto fundamental do estudo é a participação dos colaboradores entrevistados.

Foi realizado um diagnóstico acerca do descarte de medicamentos vencidos com a população do município de Nova Palmeira, no Estado da Paraíba. A pesquisa foi feita com 100 donas de casa. Considerando como critério de exclusão a ausência do local da pesquisa não ter sido na residência das mesmas, mas sim, na igreja católica do município de Nova Palmeira. Determinou-se como critério de inclusão que as entrevistadas tinham de ser donas de casa, casadas ou não, menores de idade ou não, levou-se em consideração que as donas de casa estivessem em condições para responder às perguntas descritas no questionário (tivessem conhecimento do uso de medicamentos na residência, se realmente sabiam qual forma de descarte e qual medicamento era descartado com maior frequência).

## **Resultados e discussão**

Ao final da pesquisa foi possível observar que dentre as 100 entrevistadas, a grande maioria faz o descarte de medicamentos vencidos incorretamente, esta quantidade se refere a 97% do total das entrevistadas, somando a disposição efetuada no lixo comum, na água corrente, em que apenas 3% afirmaram descartar os medicamentos vencidos no modo correto, entregando na farmácia ou posto de saúde. Este descarte incorreto deve-se à falta de informação, que deveria ser feita pela Secretaria de Saúde ou pela Secretaria do Meio Ambiente do município.

Dentre os medicamentos que as entrevistadas mais descartam, podem ser destacados os antibióticos (65%), analgésicos (9%), anti-inflamatórios (7%), outros (antialérgicos, anticoncepcionais, xaropes), não especificados (19%).

Por meio das respostas observou-se que a maior parte dos entrevistados não tem conhecimento dos locais de descartes dos medicamentos. O descarte inadequado é feito pela

maioria das pessoas, por falta de informação e divulgação sobre os danos causados pelos medicamentos ao meio ambiente e por carência de postos de coleta.

## Conclusões

A cidade de Nova Palmeira no Estado da Paraíba, por ser uma cidade pequena com cerca de cinco mil habitantes, tem seu lixo despejado em um terreno há 1 km distante da cidade, a população não tem o conhecimento do descarte correto dos medicamentos. A maioria dos medicamentos é jogada no lixo, os da farmácia são entregues ao hospital.

A partir dos dados analisados, é possível dizer que mais da maioria da população de Nova Palmeira – PB descarta os medicamentos inadequadamente, sendo que 97% descartam no lixo comum ou nas redes de esgoto e, 3% descartam corretamente. No entanto, essa população não tem conhecimento do quanto esses medicamentos são tóxicos e que quando são descartados no solo podem se degradar e poluir o meio ambiente e se guardados, depois de muito tempo, eles se degradam podendo prejudicar a saúde.

Para que o descarte dos medicamentos vencidos seja reduzido, é importante a criação de políticas públicas por parte da Secretaria de Saúde ou da Secretaria do Meio Ambiente no município de Nova Palmeira – PB, em que é possível orientar a população que o descarte incorreto prejudica a saúde e o meio ambiente, por meio de campanhas de esclarecimentos, utilizando rádio, *internet*, palestras.

**Palavras-Chave:** Saúde e meio ambiente; descarte de medicamentos; conscientização da população.

## Referências

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária da Diretoria Colegiada. Lei N° 11.903 de 14 de janeiro de 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária da Diretoria Colegiada. Resolução RDC N° 306, de 7 de dezembro de 2004.

BRASIL. Resolução COMANA N° 358, de 29 de abril de 2005. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre>>. Acesso em 28 de abr. de 2016.

BUENO, C. S; WEBER, D; OLIVEIRA, K. R. Farmácia caseira e descarte de medicamentos no bairro Luiz Fogliatto do município de Ijuí – RS. **Revista de ciências farmacêuticas básica e aplicada**, v. 30, n. 2, p. 75-82. 2009.

EICKHOFF, P.; HEINECK, I.; SEIXAS, L. J. Gerenciamento e destinação final de medicamentos: uma discussão sobre o problema. **Rev. Bras. Far.**, 90(1):64-68, 2009.

FIGUEIREDO, M. C.; SILVA, K. V. C. L.; BONACINA, C. M.; ORTIZ, F. T. Armazenagem de medicamentos em domicílios pelos moradores do bairro Figueirinha, em Xangri-lá, RS. **R. Ci. Med. Biol.**, v. 10, n. 2, p. 140-145, Salvador, BA, 2011.

JORGE JOÃO, W. S. Descarte de medicamentos. **Revista Pharmacia Brasileira**, n. 82, junho/julho/agosto de 2011.

YIN, R. K. Case Study Research: **Design and Methods**. 2ª ed. California: Sage Publications, 1994.